



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

PLANO DE TRABALHO CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI 2022

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Casa Transitória Flávio Zacchi			CNPJ: 68.000.710/0001-55	
Endereço: Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345				
Cidade: Itapira	UF: SP	CEP: 13973-270	Telefone: (19) 3843-4047	E-mail: abrigoitapira2806@yahoo.com
Nome do Responsável: Clara Vieira de Toledo Setti			CPF: 054.517.338-80	
Órgão expedidor/UF: SSP		Cargo: Presidente		
Endereço: Rua: João Pereira, 50 – Centro			CEP: 13970-435	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Casa Transitória	Período de execução	
	Início: Janeiro/2022	Término: Dezembro/2022
Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		
Identificação do objeto: Alta Complexidade		
Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com medida de proteção		
Loca de Execução: Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345 Bairro: Parque da Felicidade II Telefone: (19) 3843.4047		
Coordenador (a): Izabel Cristina Fávero Martins		
Técnico Responsável técnico do projeto: Juliana Cristina Pereira		
Endereço do responsável técnico: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 85	DDD/Telefone: (19) 99461- 4041	Endereço eletrônico: ju.cristinap@gmail.com



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada à crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados. Configura-se como uma medida excepcional e provisória de proteção aos direitos da criança e do adolescente. Os que hoje vivem a realidade de estarem em uma instituição de acolhimento são aqueles que sofreram graves e/ou reiteradas situações de negligência, maus tratos, abandono, violências, abusos por seus familiares ou responsáveis.

A partir da Lei nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA, a criança passou a ser reconhecida como prioridade absoluta, uma vez que está em peculiar condição de ser humano em desenvolvimento e com direitos juridicamente protegidos.

Desta forma, a aplicação da medida de acolhimento institucional é vista como uma intervenção protetora dos direitos da criança e do adolescente, em situação de vulnerabilidade, justamente por visar garantir esses direitos, principalmente os de proteção e cuidado, considerando sempre em primazia o princípio do melhor interesse da criança.

Como dito anteriormente, essa medida de proteção consiste em um procedimento temporário e inabitual, utilizado como forma de transição para uma possível reintegração familiar ou, então, para a colocação de crianças e adolescentes em família substituta, onde possa viver em um ambiente que proporcione um desenvolvimento seguro e saudável.

Portanto, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes cumpre a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

4. INTRODUÇÃO

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial, em função de abandono por suas famílias de origem ou, na impossibilidade da restauração dos vínculos, o encaminhamento para família substituta.

A Constituição de 1.988 já define em seu artigo 227:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Baseado neste artigo torna-se necessário a implantação do serviço de acolhimento, atendendo medidas específicas de proteção conforme Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; em razão de sua conduta.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, preconiza o Serviço de Proteção Social Especial e Acolhimento Provisório e Excepcional para crianças e adolescentes desenvolvido no município. Este equipamento social é destinado à atenção integral a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

O Programa de Acolhimento Institucional propõe oferecer um ambiente de desenvolvimento integral para a criança/adolescente, quando se constitua risco à sua integridade permanecer na família de origem.

5. Diagnóstico

As crianças e adolescentes que chegam à Instituição vêm encaminhados através de situações envolvendo desorganização na esfera de cuidados provenientes da família, cuja manutenção do convívio familiar coloca em risco a integridade física e psíquica da criança e adolescente. Geralmente a ausência de cuidados (negligência/abandono) e maus tratos se dá por reprodução das formas de viver. Os genitores são, em sua maioria, desempregados, com problemas de dependência química. Também podem acontecer envolvimento com tráfico de drogas, comportamento sexual promíscuo ou prostituição. Há problemas de ordem psicológica, desagregação afetiva e esgarçamento de laços afetivos e familiares ou ausência de vínculos.

Há casos em que um ou ambos os genitores estão detidos (geralmente por tráfico de drogas). Há problemas de saúde, envolvendo uso de substâncias psicoativas, bem como diagnósticos psiquiátricos de outras ordens. A violência e/ou conflitos familiares é uma constante, bem como há falta de apoio da rede parental, marcado pelo desinteresse afetivo.

Alguns casos de acolhimento envolvem violência ou abuso sexual, geralmente provenientes de um familiar. Inevitavelmente os casos são marcados pela violência psicológica.

Poucos são os casos que envolvem orfandade. Na maior parte deles há desconhecimento da paternidade.

Em relação às condições socioeconômicas encontramos famílias beneficiárias de programas da Assistência Social Federal e Estadual.

Uma vez acolhidas, quando não há possibilidade de reintegração familiar, ocorre o encaminhamento para família extensa ou família substituta.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Acolher e garantir proteção integral, espaço de desenvolvimento e socioeducativo à crianças e ao adolescente de 0 a 18 anos, em situação de risco pessoal, social e de abandono.

6.2. Objetivos Específicos

- Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente em vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados;
- Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Orientar, apoiar e fortalecer as famílias e/ou responsáveis no seu papel protetivo;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuíram para o acolhimento;
- Promover e acompanhar a reintegração familiar natural e extensa;
- Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família natural ou extensa;
- Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Desenvolver atividades em regime de co-edução;
- Garantir o não desmembramento de grupo de irmãos;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a sua independência e autocuidado;
- Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos;
- Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização, acesso e a liberdade de crença e religião, não podendo ser de caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de suas crenças;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas da vida;
- Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o seu desligamento.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS 2022

Meta 1: Garantir 100% a proteção integral da criança/adolescente acolhida, assegurando o não desmembramento do grupo de irmãos e oferecendo atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Acolhimento Institucional	Permanente	Prontuário Físico/IDS	Acolhimento de crianças/adolescentes em ambiente receptivo garantindo integralmente suas necessidades	Número de acolhimentos no período
Atividade 2: Coleta de dados.	Realizado quando ocorre novo acolhimento	Prontuário Físico/IDS	Dados sobre a família, apontamentos sobre o histórico de vida da criança/adolescente. Compreensão dos motivos que levaram ao acolhimento	Número de atendimentos e articulações para coleta de dados.
Atividade 3: Escuta individualizada e em grupo.	Mensal	Prontuário Físico	Interação, troca de experiências, espaço para compartilhar dificuldades, vivências, situações processuais, angústias e planejamentos.	Número de atendimentos individuais e em grupo.
Meta 02: Fortalecer 100% dos vínculos dos acolhidos com a família natural, salvo determinação judicial contrária, apoiando e fortalecendo a família no seu papel protetivo				
Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Convivência familiar	Semanal	Prontuário Físico	Manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares	Número e visitas e contatos entre os acolhidos e a família natural.
Atividade 2: Ações interdisciplinares conjuntas com a família	Mensal	Prontuário Físico/IDS	Maior apropriação da realidade e da dinâmica da família para planejamento das ações.	Número de atendimentos e visitas realizadas no período.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CNIDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Meta 03: Promover e/ou fortalecer 100% dos vínculos com a família extensa, quando compreendido a impossibilidade de retorno à família natural.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Convivência com a rede familiar.	Semanal	Prontuário Físico	Manutenção e fortalecimento dos vínculos com os familiares	Número e visitas e contatos entre os acolhidos e a família extensa.
Atividade 2: Ações interdisciplinares conjuntas com a família extensa.	Mensal	Prontuário Físico/IDS	Maior apropriação da realidade e da dinâmica da família extensa para planejamento das ações.	Número de atendimentos e visitas realizadas no período.

Meta 04: Garantir que 100% dos acolhidos com idades de 04 a 17 anos frequentem a rede pública de educação.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Acompanhamento da vida escolar	Mensal	Prontuário Físico	Garantia de acesso à educação, auxílio nas dificuldades apresentadas.	Número de atividades de acompanhamento escolar, matrículas e transferências.
Atividade 2: Articulação com a rede de ensino.	Semestral	Prontuário Físico/IDS	Diálogo com a rede de ensino a fim de construir ações conjuntas para a garantia do desenvolvimento educacional dos acolhidos.	Número de ações junto à escola realizadas no período.

Meta 05: Oportunizar e incentivar que 100% dos adolescentes com idade de 15 a 17 anos realizem cursos/atividades profissionalizantes.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1 – Direcionamento e Inserção em projetos e cursos de qualificação profissional	Semestral	Prontuário Físico/IDS	Adolescentes inseridos em cursos de capacitação profissional e no mercado de trabalho. Preparação para o desligamento e construção da autonomia.	Número de adolescentes inseridos em cursos e projetos.



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CNMCCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Meta 06: Garantir que 100% dos casos sejam referenciados ao CREAS

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Elaboração e reavaliação do PIA	Mensal	Prontuário Físico/IDS	Troca de informações sobre os casos, definição de novas ações e estratégias das equipes com a família.	Número de contatos e reuniões com a equipe do CREAS.

Meta 07: Promover o encaminhamento de 100% das crianças, bem como das famílias com perfil condizente aos serviços, programas e projetos ofertados no município, assim como para o CRAS de referência.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Inserção em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Quando houver demanda	Prontuário Físico/IDS	Crianças/adolescentes com idades condizentes ao serviço inseridos no SCFV.	Número de crianças/adolescentes que foram inseridos no SCFV no período
Atividade 2: Encaminhamentos familiares	Quando houver demanda	Prontuário Físico/IDS	Acesso da família aos serviços, programas e projetos do município.	Número de encaminhamentos realizados no período

Meta 08: Promover mensalmente que ocorram passeios, atividades esportivas e culturais.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Atividades externas	Mensal	Fotografia/Prontuário Físico	Convivência comunitária e lazer.	Número de atividades externas realizadas

Meta 09: Direcionar o trabalho interdisciplinar articulado com a rede socioassistencial para o desligamento de 25% das crianças/adolescentes, oportunizando o retorno ao convívio familiar (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.



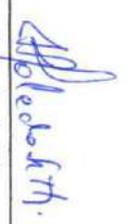
CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"
Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Acompanhamento, estudo e discussão dos casos com a Rede Protetiva.	Mensal	Prontuário Físico/IDS	Troca de informações e demandas identificadas no núcleo familiar e construção de propostas de intervenção. Avaliação das propostas do PLA.	Número de reuniões realizadas.
Atividade 2: Audiência concentrada.	Semestral	Prontuário/Decisão Judicial	Resoluções de processos e avaliação das propostas compactuadas com as famílias.	Número de audiências realizadas. Número de desacolhimento.

Itapira, 13 de dezembro de 2021.


Izabel Cristina Favero Martins
Coordenadora do Serv. de Acolhimento


Juliana Cristina Pereira
Assistente Social CRESS: 61.307


Clara Vieira Toledo Setti
Presidente



CASA TRANSITÓRIA “FLAVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

8. METODOLOGIA

A Casa Transitória Flávio Zacchi orienta seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também está estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nos valores que permeiam o trabalho e ação da equipe do acolhimento.

O serviço de acolhimento independente da sua modalidade deve ofertar cuidados que facilitem o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, devendo garantir: Desenvolvimento integral, superação de vivências de separação e violência, apropriação e ressignificação da sua história de vida, fortalecimento da cidadania, bem como autonomia e inserção social.

Cada criança ou adolescente ao ser acolhida, é recebida pela equipe técnica, ou coordenador, na ausência destes profissionais por um cuidador que apresenta a instituição como um todo, providencia pertences pessoais, faz uma aproximação com os demais acolhidos e apresenta as regras gerais da Casa.

Na entrevista de acolhimento realizada pela equipe técnica com os familiares busca-se obter dados sobre o histórico familiar, família extensa, motivos que ensejaram o acolhimento, momento que a família e o acolhido (de acordo com a capacidade de compreensão da criança) recebem informações, orientações e esclarecimentos.

Após o levantamento das informações necessárias o Plano Individual de Atendimento é elaborado pela equipe técnica e com participação dos atores da Rede socioassistencial que acompanham a criança /adolescente e suas respectivas famílias. Dentre esses atores podem ser citados profissionais da área de saúde educação Vara da Infância e Juventude Assistência Social e conselho tutelar.

Além do PIA, cada criança e adolescente possui um prontuário individual no qual são anexados documentos pessoais, relatórios, intervenções realizadas, dados sobre a família, exames etc. Esses prontuários são mantidos em arquivos os quais são alimentados e consultados somente pela equipe técnica, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1º do ECA A Equipe técnica envia relatórios semestrais da Vara da Infância e Juventude Dessa forma não há nenhuma criança ou adolescente sem acompanhamento pelo sistema da justiça por um período superior a seis meses.

Todos os casos são referenciados ao CREAS, bem como encaminhados aos demais serviços, programas e projetos do município, de acordo com a demanda apresentada pela família.

Mensalmente a equipe do acolhimento se reúne com a equipe do CREAS e Vara da Infância e Juventude para discussão dos casos e construção de novas intervenções.

A convivência familiar ocorre através de visitas e contatos das crianças e adolescentes com os familiares. As visitas são organizadas de acordo com a disponibilidade da família, bem como de acordo com a rotina de atividades externas da criança/adolescente. Nessa programação são incluídas as datas comemorativas, aniversários e natal por exemplo.

Para estimular a convivência Comunitária as crianças e adolescentes participam de projetos e atividades externas de cultura, lazer e esporte.



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMA5 n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

O acompanhamento familiar ocorre através de atendimentos, entrevistas e visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica.

Diariamente as crianças e adolescentes recebem orientações de autocuidado, organização dos pertences e do ambiente.

O desligamento institucional ocorre quando a criança/ adolescente retorna ao convívio familiar, é encaminhado para família extensa ou substituta. Esse processo inicia-se com saídas da criança/adolescente para visitas aos familiares, posteriormente períodos de adaptação e convivência até que fique compreendido que pode ocorrer o desacolhimento, o que demanda ordem judicial.

Acompanhamento Familiar:

O trabalho de fortalecimento de vínculos e o acompanhamento familiar é a base para o desenvolvimento dos casos, bem como para as definições dos processos judiciais dos acolhidos.

A partir da elaboração do estudo diagnóstico, elabora-se o PIA contando com a participação da equipe técnica do CREAS, no qual a família participa da elaboração das propostas e as ações e encaminhamentos necessários são definidos.

Inicia-se então um trabalho sistemático com a família de conscientização em relação aos motivos que levaram ao acolhimento, como parte do planejamento para a superação dos mesmos, com encaminhamentos necessários que possibilitem a reintegração familiar, quando a família manifesta intenção em reaver a guarda do (s) filho (s).

9. RECURSOS FÍSICOS

N.º	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	02	Almoxarifado Limpeza/Alimentação
03	01	Sala de Atendimento
04	01	Sala de Reuniões
05	01	Espaço externo isolado para armazenamento de mercadorias para bazar
06	03	Banheiros – crianças
07	02	Banheiros – adolescentes
08	01	Cozinha
09	01	Lavanderia
10	01	Refeitório – crianças/adolescente
12	04	Dormitórios – crianças
13	03	Dormitórios – adolescentes
14	01	Sala de estar e tv – crianças / adolescentes
15	01	Varanda coberta para atividades externas
16	01	Espaços externos para realização de atividades e visitas



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

10. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Quantidade	Especificação
01	02	Computadores
02	01	Impressora
03	06	Mesas
04	15	Cadeiras de escritório
05	01	Televisões
07	01	Máquina digital
08	16	Armários e cômodas
09	04	Armários de escritório
10	08	Cadeiras p/ adulto
11	04	Aparelhos telefônicos
12	01	Copiadora
13	12	Cadeiras infantis
14	02	Bebedouros de água
15	02	Cadeiras de bebê
16	02	Mesas de refeitório c/ 06 lugares
17	04	Sofás 02 e 03 lugares
18	07	Ventiladores
19	01	Micro-ondas
20	02	Geladeiras
21	01	Freezer Horizontal
22	01	Fogões
23	01	Perua Kombi

11. RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome dos Funcionários	Função	Carga Horária	Salário	Fonte Pagadora
01	Alessandra Helena Momesso	Psicóloga	30h/semanal	R\$ 2.925,23	Recurso Convênio
02	Andreia Cristina Pinheiro	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
03	Aparecida das Dores Andrade	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

04	Caroline Machado Castro	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
05	Cristiane Regina dos Santos Affonso	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
06	Daunice Aparecida Delalana de Souza	Aux. Administrativo	40h/ semanal	R\$ 2.311,95	Recurso Convênio
07	Edir Cerqueira da Silva	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
08	Eliane Alves Santana Fonseca Silva	Cuidador Social	36h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
09	Erica Cristina Martins de Oliveira	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
10	Izabel Cristina Fávero Martins	Coordenadora	30h/ semanal	R\$ 2.925,23	Recurso Convênio
11	José Roberto Pires de Godoi	Motorista	44h/semanal	R\$ 1.685,83	Recurso Convênio
12	Juliana Cristina Pereira	Assist. Social	30h/semanal	R\$ 2.132,18	Recurso Convênio
13	Julice Conceição Fischer	Cozinheira	44h/semanal	R\$ 1.360,48	Recurso Convênio
14	Luciana Aparecida Antão	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
15	Maria Helena Custódio	Serviços Gerais (Lavanderia)	44h/semanal	R\$ 1.302,00	Recurso Convênio
16	Marisa Moreira Mendes	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
17	Marta Helena de Lima	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
18	Regina Pereira da Silva	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
19	Rita de Cássia de Oliveira	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
20	Rosa Helena O. Franco Rapatoni	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
21	Rosemeire Alcântara da Silva	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
22	Simone de Oliveira Lourenço	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
23	Sandra Regina Pugina Buscariolli	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
24	Thaisify Mariane Martins	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio
25	À contratar	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.724,18	Recurso Convênio

12. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

20 vagas para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição	Convênio	Recurso Próprio
RECURSOS HUMANOS		
Salário	R\$ 623.212,56	
Adicional Noturno	R\$ 56.090,88	
Férias	R\$ 17.311,46	
13º salário	R\$ 51.934,38	
ENCARGOS		
FGTS	R\$ 59.883,94	
FGTS - TRCT	R\$ 23.953,58	
BENEFÍCIOS		
Cesta Básica	R\$ 59.963,28	
Tempo de Serviço	R\$ 21.203,16	
Total R\$		913.553,24
MATERIAL DE CONSUMO		
Combustível		R\$ 11.916,00
Gás de Cozinha		R\$ 4.800,00
DESPESAS FIXAS		
Água		R\$ 3.753,24
Energia Elétrica		R\$ 15.350,28
Telefone		R\$ 3.413,28
Total R\$		39.232,80

Observação: Também com Recurso Próprio temos despesas com alimentação, produtos de limpeza, higiene e manutenção do prédio.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Serviço de Acolhimento deverá estar registrado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município.

A avaliação e o monitoramento serão realizados através da mensuração das metas:

Meta 1: Garantir 100% a proteção integral da criança/adolescente acolhido, assegurando o não desmembramento do grupo de irmãos e oferecendo atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.

Meta 02: Fortalecer 100% dos vínculos dos acolhidos com a família natural, salvo determinação judicial contrária, apoiando e fortalecendo a família no seu papel protetivo.

Meta 03: Promover e/ou fortalecer 30% dos vínculos com a família extensa, quando compreendido a impossibilidade de retorno à família natural

Meta 04: Garantir que 100% dos acolhidos com idades de 04 a 17 anos frequentem a rede pública de educação.

Meta 05: Oportunizar e incentivar que 100% dos adolescentes com idade de 15 a 17 anos realizem cursos/atividades profissionalizantes.

Meta 06: Garantir que 100% dos casos sejam referenciados ao CREAS.

Meta 07: Promover o encaminhamento de 100% das crianças, bem como das famílias com perfil condizente aos serviços, programas e projetos ofertados no município, assim como para o CRAS de referência.

Meta 08: Promover mensalmente que ocorram passeios, atividades esportivas e culturais.

Meta 09: Direcionar o trabalho interdisciplinar articulado com a rede socioassistencial para o desligamento de 25% das crianças/adolescentes, oportunizando o retorno ao convívio familiar (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.

16. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Itapira, 13 de dezembro de 2021.

Juliana Cristina Pereira
Assistente Social CRESS: 61.307

Izabel Cristina Fávero Martins
Coordenadora

Clara Vieira de Toledo Setti
Presidente